



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto**

**Termo Aditivo nº 01/2020 ao Convênio nº 00335/2020**  
**SES-PRC-202003407**

Termo Aditivo de Retirratificação que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.966.500, CPF n.º. 672.438.518-00, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS, CNPJ n.º. 51.660.082/0001-31, com endereço na Rua Pedro de Toledo, n.º 486 - Centro, na cidade de Lins, neste ato representada pelo seu(a) Presidente do Conselho de Administração, José Aparecido da Mota, portador do RG n.º. 18.219.636-7, inscrito sob o CPF n.º. 09622706878, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal e Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/1990 e 8142/1990, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem retirratificar o Convênio nº 00335/2020, celebrado em 30/01/2020, a fim de consignar o seguinte:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

### **DO OBJETO**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto**

O presente Termo Aditivo de Retirratificação tem por finalidade alterar o Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº. 00335/2020, para indicar nova conta bancária para recebimento do recurso, nos termos do novo plano que segue em anexo, conforme justificativa e detalhamento constante do processo n.º **SES-PRC-202003407** e alterar o parágrafo terceiro, da Cláusula Quarta, que trata da transferência dos recursos financeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 101 – Agencia 6600-1 Conta Corrente nº 00001134-7.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, pré referido não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DO FORO**

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto**

partícipes.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



040.825.868-30

Data Assinatura

24/07/2020

*Assinatura Digital*

**OSMAR MIKIO MORIWAKI**

CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde

Coordenador de Saúde



111.746.368-07

Data Assinatura

24/07/2020

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



033.164.958-60

Data Assinatura

24/07/2020

*Assinatura Digital*

**Doroti Conceição Vieira Alves Ferreira**

DRS VI - Bauru

Diretor DRS VI Bauru



096.227.068-78

Data Assinatura

24/07/2020

*Assinatura Digital*

**José Aparecido da Mota**

ASSOCIACAO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS

Presidente do Conselho de Administração

**Testemunhas**

Nenhuma testemunha informada.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo Aditivo de Retirratificação - Objeto**